



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 211/10 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto na Portaria GM/MS nº 3.252, de 22/12/2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, especialmente quanto ao seu Art. 54 e parágrafos;

o Ofício Circular nº 35/2010/GAB/SVS/MS, de 01.04.2010, que identificou o município de Santo Expedito do Sul como apresentando saldo em conta corrente do Bloco da Vigilância em Saúde, em período superior a 06 meses após o repasse;

as providências adotadas pelo município, com assessoria da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, com o demonstrativo de recursos comprometidos em Formulário padronizado pelo Ministério da Saúde e Proposta de Aplicação de Recursos não Comprometidos, devidamente submetido ao Conselho Municipal de Saúde do município

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ratificar a Resolução nº32/2010 do COGERE da 6ª Região de Saúde, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos Acumulados do Bloco da Vigilância em Saúde do município de Santo Expedito do Sul, a ser executado em 2010.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS